PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

25 de agosto de 2.022

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 377/2022

Exmo. Sr. Luís Carlos Domiciano

Em atenção ao Of. n° 587/2022, referente ao Requerimento nº 691/2022, encaminhamos Despacho DEA nº 1082/2022 e Ofício DMS nº 400/2022 anexos, provindos do Departamento de Administração e Departamento Municipal de Saúde.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.

A Disposição dos Vereadores
25/08/2022
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Documento recebido em
26/8/22
Funcionário

DESPACHO DEA/1082/2022
10/08/2022

Assunto: Solicitação de Informações
Nº processo: Requerimento n° 691 autoria do Vereador Gustavo Bellone
Destino: **Gabinete/Ouvidoria**

Senhora Chefe,

A resposta quanto ao questionamento é positiva.

Existe 1 funcionário do Instituto Doutora Rita Lobato que possui grau de parentesco até o quarto grau com a Diretora do Departamento de Administração, qual seja:

- Moises Juliano Montiel, supervisor de frota, contratado sob regime celetista e via processo seletivo divulgado nas redes sociais do Instituto Doutora Rita Lobato.

Atenciosamente,

Thamires C. Montiel Maciel
Diretora Depto. de Administração

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

***

Ofício DMS – 400 / 2022

22 de agosto de 2022

Excelentíssima Senhora

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento Municipal de Saúde, em atenção ao Ofício nº 587/2022-pf, de autoria do nobre vereador senhor Gustavo Belloni, solicitando informações sobre a existência de parente até o quarto grau entre a Ilma. Sra. Diretora de Administração Tamires Montiel e funcionários do Instituto Doutora Rita Lobato, recebemos a informação a seguir da OSS:

Inicialmente, cumpre salientar que o Instituto Doutora Rita Lobato utiliza um manual de recursos humanos próprio devidamente publicado, contendo plano de cargos e salários e obedece a critérios impessoais e objetivos, de acordo com princípios previstos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, bem como as orientações do Tribunal de Contas.

A metodologia utilizada para a captação de todos os profissionais é baseada através do cumprimento de competências do profissional, sendo que o processo será sempre realizado por meio de procedimento impessoal, isonômico, transparente, eficiente, com moralidade e economicidade, por meio de avaliação curricular e especialização.

Para o questionamento feito através do ofício, esclarecemos que ao tomar conhecimento da existência de parentesco das pessoas citadas no documento acima epigrafado, uma vez que não tínhamos ciência da existência formal, efetuamos o desligamento imediato deste profissional.

Ademais, reforçamos que todas as contratações são precedidas do devido processo de recrutamento, obedecidos os princípios administrativos acerca da matéria.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Silvério Ferraz
Diretor Municipal de Saúde

Exma. Sra.
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal
São João da Boa Vista - SP

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins nº 1.520 – Jd. Santa Edwirges – São João da Boa Vista – CEP 13874-000
Fone (19) 3634-8100 Fax (19) 3634-8102 - E-mail:saude_diretoria@saojoao.sp.gov.br
Home Page: www.saojoao.sp.gov.br